



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.546/2019

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.320/2014”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

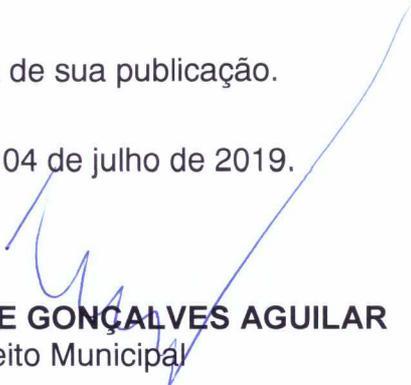
Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.320/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de “MARIA JÚLIA SOARES”, popularmente conhecida por “DONA MARIQUINHA”, a praça situada na Rua Misael Barcelos, anexo à ponte sobre o Rio Alegre, localizado no Bairro Vila do Sul, sede do Município de Alegre – ES”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 04 de julho de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal